Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.863, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/SÃO JOÃO GIARETTA À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, o sistema telefônico instalado através de rádio monocanal no enlace Erechim/São João Giaretta, composto dos equipamentos abaixo descritos:

Localidade beneficiada: **SÃO JOÃO GIARETTA**

Discriminação	Quantidade
- Bateria Chumbo-ácida 12Vcc/36Ah	01
- Caixa de Fibra de vidro para bateria	01
- Transformador 220/132Vcc, 200W	01
- Protetor de RF	01
- Protetor Tripolar a Gás	02
- Antena 470 MHz 14 dBi	01
- Cabo Coaxial RG 213/U	16m
- Conectores NM RG 213	04
- Bandeja com Ferragem	01
- Torre Autoportante de 12m	01
- Sistema de Pára-Raios Franklin	01
- Sistema de Aterramento menor ou igual 5 ohms	01
- Sistema de Cabo mensageiro	01
- Rádio Monocanal RTR-90, 1W, 470mhz	01

Localidade coletora: ERECHIM

- Antena 470MHz, 11dBi	01
- Cabo Coaxial RG 213/U	64m
- Conectores NM RG 213	02
- Rádio Monocanal RTR90, 1W, 470mhz	01

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração